

ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO – SEIXAL

CÓDIGO 401481

Av. José Afonso – Cavaquinhos – Arrentela – 2840 – 268 Seixal – Tel. 212276600 Fax. 212224355

---

## PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA

2014-2017



ABRIL DE 2014

## Índice

- 1. Introdução**
- 2. Diagnóstico**
- 3. Missão**
- 4. Visão**
- 5. Princípios orientadores**
- 6. Metas**
  - 6.1. Sucesso educativo sustentado
  - 6.2. Educar para a cidadania
  - 6.3. Reforçar a relação com a comunidade
- 7. Estratégias**
  - 7.1. Sucesso educativo sustentado
  - 7.2. Educar para a cidadania
  - 7.3. Reforçar a relação com a comunidade
- 8. Avaliação**
- 9. Disposições Finais**

## 1. INTRODUÇÃO

*«Projeto educativo» o documento que consagra a orientação educativa do agrupamento de escolas ou da escola não agrupada, elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e gestão para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias segundo os quais o agrupamento de escolas ou escola não agrupada se propõe cumprir a sua função educativa;»*

**Decreto-Lei n.º137/2012, de 2 de julho, Artigo 9.º- Instrumentos de Autonomia, ponto 1, alínea a).**

Este Projeto Educativo de Escola (P.E.E.), concebido e desenvolvido na base do cruzamento de perspetivas e posições diversas (envolvendo a participação de toda a comunidade educativa), procura estabelecer a identidade própria da escola através da adequação do quadro legal em vigor à sua situação concreta. Enquanto documento / instrumento fundamental da política interna da escola, tem a finalidade de apresentar as intenções e as linhas orientadoras da atividade educativa (articuladas, evidentemente, com as orientações e os normativos decorrentes da política educativa.

Trata-se de um documento que visa:

- Contribuir para a existência de melhoria do diálogo dentro da escola, e desta com a comunidade, de forma a enriquecer a cultura e os saberes escolares e a formação pessoal, social e cívica dos alunos;
- Implicar toda a comunidade educativa (professores, alunos, encarregados de educação, outros intervenientes educativos);
- Constituir-se como um processo participado e negociado entre os diferentes atores relativamente à definição e concretização das metas, valores, princípios e prioridades — enfim, sobre o futuro que se pretende construir.

## 2. DIAGNÓSTICO

Na revisão deste PEE considerou-se que o diagnóstico efetuado anteriormente para o P.E.E. (2011-2014) mantém, no essencial, a atualidade.

Foram, também, tomadas em linha de conta as respostas aos inquéritos (balanço do ano letivo 2012-2013) aplicados no decurso do corrente ano (2014), ao Diretor, ao Presidente do Conselho Geral (C.G.), à Subdiretora e Adjuntos, aos Coordenadores de Departamento, aos Coordenadores dos Diretores de Turma, aos Coordenadores Curriculares, à Técnica do SPO, à Técnica de Educação Especial, à Coordenadora do Ensino Profissional, ao Coordenador do Ensino Noturno, à Coordenadora Administrativa, à Coordenadora do Pessoal Auxiliar de Ação Educativa, ao Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação (A.P.E.E.) e ao Presidente da Associação de Estudantes (A.E.).

A elaboração deste documento teve início com uma proposta do grupo de trabalho criado para o efeito, enriquecida pelos contributos dos Departamentos Curriculares, APEE e AE.

Posteriormente, foi analisado pelo Diretor e pelo C.P.

Por fim, aprovado em C.G.

### **3. MISSÃO**

Promover, de forma sustentada, o ensino de qualidade, considerando os seguintes desígnios:

- Promover o sucesso educativo;
- Educar para a Cidadania;
- Reforçar a relação com a comunidade.

### **4. VISÃO**

- Escola inclusiva com oferta diversificada;
- Escola que proporcione um ambiente facilitador de um ensino-aprendizagem de qualidade;
- Escola que proporcione um ambiente seguro.

## **5. PRINCÍPIOS ORIENTADORES**

- Formar cidadãos competentes para um bom desempenho no domínio profissional e/ou académico;
- Consciencializar os alunos e restante comunidade escolar para a importância e necessidade de formação ao longo da vida;
- Desenvolver competências no domínio das literacias;
- Promover o desenvolvimento de valores de cidadania democrática;
- Promover a criatividade;
- Promover o espírito crítico.

## **6. METAS**

### **6.1 SUCESSO EDUCATIVO SUSTENTADO**

- Melhorar a qualidade das aprendizagens, numa perspetiva de sustentabilidade (o sucesso educativo será definido pelo Conselho Pedagógico, tendo em conta o ponto de partida da escola, bem como o seu contexto);
- Valorizar metodologias e estratégias pedagógicas inovadoras.

### **6.2 EDUCAR PARA A CIDADANIA**

- Promover os valores democráticos;
- Melhorar as práticas do debate/discussão;
- Desenvolver o espírito crítico e critérios de gosto pessoal, baseados em informações / conhecimentos;
- Melhorar/aumentar o envolvimento dos alunos em atividades cívicas;
- Promover a disciplina;
- Valorizar o mérito cívico, desportivo e artístico dos alunos.

### **6.3 REFORÇAR A RELAÇÃO COM A COMUNIDADE**

- Melhorar a participação dos pais e Encarregados de Educação (E.E.) na vida da escola e no acompanhamento do processo educativo dos seus educandos;
- Intensificar a colaboração e/ou as parcerias com várias entidades/instituições próximas e representativas do tecido económico e social.

## **7. ESTRATÉGIAS**

### **7.1 SUCESSO EDUCATIVO SUSTENTADO**

- Diagnosticar os constrangimentos que condicionam a aprendizagem dos alunos;
- Desenvolver práticas concertadas a nível de escola, que permitam melhorar competências ao nível de:
  - Comunicação (leitura, escrita, interpretação e argumentação);
  - Mobilização e aplicação de conhecimentos;
  - Literacias tecnológicas e digitais;
  - Capacidade crítica;
  - Raciocínio lógico;
  - Domínio motor;
  - Artes (produção e sensibilização no domínio artístico).
- Melhorar as práticas de interdisciplinaridade consensualizadas ao nível das - Áreas Curriculares e dos Conselhos de Turma;
- Promover o trabalho prático e autónomo;
- Fomentar o trabalho colaborativo;
- Promover uma cultura de trabalho e responsabilidade;
- Desenvolver estratégias diversificadas de ensino-aprendizagem;
- Organizar os apoios de forma criteriosa, coordenada e ajustada às necessidades dos alunos, de modo a garantir a sua eficácia;

- Promover o desenvolvimento de projetos inovadores a nível pedagógico, didático e científico.

## **7.2 EDUCAR PARA A CIDADANIA**

- Desenvolver ações de formação e atividades que promovam os valores de cidadania democrática;
- Desenvolver ações no sentido da divulgação dos instrumentos de autonomia, e orientadores da vida da escola;
- Integrar os valores de cidadania democrática nas dinâmicas de escola;
- Promover a participação dos alunos na vida da escola:
  - Dinamizando atividades, exposições, debates, colóquios, reuniões de delegados por ano de escolaridade, outros entre outras formas de participação;
  - Incentivando a sua organização autónoma (Associação de Estudantes, Comissão de Finalistas ou outras iniciativas de alunos).
- Promover práticas concertadas de atuação na escola, particularmente nos Conselhos de Turma, ao nível de dos comportamentos cívicos (baseados no respeito, solidariedade, cultura do trabalho, entre outros valores) em articulação com os Encarregados de Educação.

## **7.3 REFORÇAR A RELAÇÃO COM A COMUNIDADE**

- Fomentar a realização de ações/atividades que envolvam a participação dos pais e E.E., e da comunidade educativa;
- Reforçar a colaboração com os parceiros que promovem valores de cidadania;
- Formalizar protocolos com todas as empresas/entidades/parceiros da escola.

## **8. OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

A operacionalização do P.E.E. deverá ser implementada, anualmente, pelo P.A.A.

A avaliação do PEE deverá efetuar-se no final do quadriênio pelo Conselho Geral de Escola.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O relatório anual do P.A.A., que reflete o grau de concretização do PEE, deve ser divulgado a toda a comunidade educativa até ao final do 1º período de cada ano letivo, e deve constar na página Web da escola.

Este Projeto Educativo de Escola (2014/2017) entra em vigor após a sua aprovação pelo Conselho Geral e tem a duração de três anos letivos.